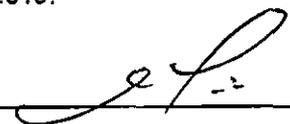


**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇO Nº
2018.1611-001SEINFRA**

Às 08:45 (Oito horas e quarenta e cinco minutos) do dia 11 (onze) de Janeiro de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão composta do Presidente: FRANCISCO VALTER NOGUEIRA LIMA e seus membros: Ana Adília Maia e José Celio de Arruda, com observância das disposições contidas na Tomada de Preços de nº 2018.1611-001SEINFRA, e Lei nº: 8666/93 e suas alterações posteriores, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA SOBRE O RIO BANABUIU NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE, no Processo de Tomada de Preços nº 2018.1611-001SEINFRA e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação deu início a sessão de continuidade de procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços acima especificada. Estando presente o representante da empresa: VAP CONSTRUÇÕES LTDA, com seu representante o SR. Valdíjio Pinheiro e a empresa ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com seu representante o Sr. Francisco Estenio Saraiva Maia. Continuando o Sr. Presidente analisou as propostas de preços classificando as mesmas de acordo com as cláusulas do edital, ficando classificada em 1º primeiro lugar a empresa ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA com o valor total de R\$ 884.585,92 (Oitocentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos) e ficando em 2º segundo lugar a empresa VAP CONSTRUÇÕES LTDA com o valor total de R\$ 1.005.892,10 (Um milhão e cinco mil e oitocentos e noventa e dois reais e dez centavos), sendo a empresa ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, sagrada como vencedora do certame, Perguntado aos presentes se teriam a intenção de interpor recurso contra alguma decisão tomada por parte dessa comissão com fulcro no Art 109 da Lei 8.666/93, o representante da empresa VAP CONSTRUÇÕES LTDA, o mesmo se manifestou tendo interesse da interposição de recurso, ficando assim aberto o prazo recursal de 05(cinco) dias uteis conforme Art 109 da Lei 8.666/93 parágrafo I alínea b. Por tanto, nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Limoeiro do Norte (Ce), 11 de Janeiro de 2019.

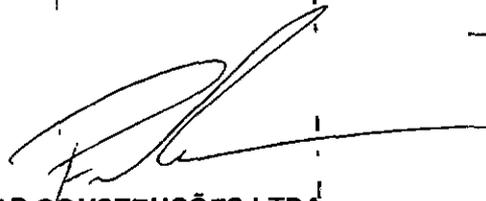

Franciscô Valter Nogueira Lima

Presidente

Ana Adília Maia

Membro

José Celio de Arruda
Membro


VAP CONSTRUÇÕES LTDA


ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES